

LEI N.º 141/98

**DENOMINA DE JOAQUIM
FRANCISCO DE CARVALHO O
GRUPO ESCOLAR NA
LOCALIDADE DE ALAGAMAR.**

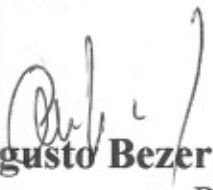
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica denominado de Joaquim Francisco de Carvalho o Grupo da
localidade de Alagamar.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Bananeiras/PB, 15 de Junho de 1998.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito